**PROJETO DE LEI Nº 25 DE AGOSTO DE 2022.**

“Institui a Campanha Check-up Feminino para orientação e prevenção de doenças em Sumaré e dá outras providências”.

Autor: **Fernando do Posto**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumaré aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a Campanha Check-up Feminino em Sumaré, com objetivo de orientar as mulheres sobre o diagnóstico precoce e a prevenção de doenças.

**Art. 2º** -São diretrizes da Campanha a que se refere o artigo 1º:

I – Conscientização sobre a necessidade da realização de exames periódicos, conforme recomendação médica;

II – Disponibilização de medição da pressão arterial de maneira acessível;

III – Promoção de ações educativas sobre a importância da atividade física regular;

IV – Orientação nutricional.

**Art. 3º** O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta lei.

**Art. 4°** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 25 de agosto de 2022.



**FERNANDO DO POSTO**

Vereador – Republicanos

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposta tem por objetivo conscientizar e orientar as mulheres sobre a importância do Check-up médico periódico e a consequente prevenção de doenças.

Historicamente, é sabido que as doenças que mais afetam as mulheres, como o câncer de mama, possuem mais chances de cura quando são diagnosticadas precocemente e isso só é possível com a realização de exames preventivos.

Segundo o Instituto Nacional de Câncer, a taxa de mortalidade por câncer de mama apresenta uma curva ascendente ao longo das últimas décadas. É muito comum que as pacientes procurem atendimento médico apenas quando já sentem sintomas mais graves de doenças que poderiam ser evitadas por meio da realização periódica de exames preventivos.

O diagnóstico precoce, feito com eficácia por meio de uma rotina de exames, possibilita a intervenção antes do desenvolvimento da doença, a exemplo do câncer, quando identificado em suas fases iniciais, na maioria dos casos, o tratamento é mais efetivo.

Além da necessidade de diagnóstico precoce, também é preciso estimular a conscientização sobre a prevenção por meio da adoção de hábitos saudáveis, seja alimentação e a prática regular de exercícios físicos.

Deste modo, cabe ao legislativo atuar na promoção de campanhas que tenham como objetivo orientar as mulheres sobre Check-up Feminino como forma de política pública a ser implementada para assegurar o devido cuidado com a saúde das mulheres, atuando tanto na orientação como na prevenção de doenças de maneira ativa.

 Diante do exposto, o presente projeto de lei pretende pautar a importância da orientação e prevenção de doenças por meio do Check-up periódico.

Sala das sessões, 25 de agosto de 2022.



**FERNANDO DO POSTO**

Vereador – Republicanos